DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$551.816,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **551.816,42**

02 03 00 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. - SEMID

548 15.451.0006.1014.0000 EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS 218.327,05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

547 12.361.0015.2039.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 226,73
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 552 00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

544 10.301.0020.2065.0000 SAÚDE PARA TODOS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

545 10.301.0020.2065.0000 SAÚDE PARA TODOS 115.117,90
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

546 10.301.0020.2065.0000 SAÚDE PARA TODOS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
999 000 Não se aplica

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.177

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

541	08.244.0026.2125.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	2.144,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
542	08.244.0026.2125.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
543	08.244.0026.2125.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **551.816,42**

Fontes de Recurso	
552 00	226,73
600 00	255.117,90
660 00	78.144,74
706 00	218.327,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GEMINIANO, 02 de janeiro de 2024

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO - *.*04.203-** - 11/03/2024 09:30:01**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVILASIO DA LUZ MOURA - *.*50.373-** - 11/03/2024 09:31:46**